

PORTARIA Nº 021/2017

*Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria
Por Idade e Tempo de Contribuição Especial
de Professor a Servidora NEUSA MARIA
GUERRA.*

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora **NEUSA MARIA GUERRA** requereu o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição nos termos do Processo n.º 005/2017, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição Especial de Professor, a servidora **NEUSA MARIA GUERRA**, portadora do RG n. 19.361.312 (SSP/SP) inscrita no CPF/MF n.º 077.815.228-69.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria se dá nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, c/c Art. 6º, da EC 41/2003.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponderá ao valor integral dos proventos quando em atividade, totalizando o valor de **R\$ 5.466,03 (cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais e três centavos)**.

Art. 4º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores ativos uma vez que presente a paridade ativo/inativo.

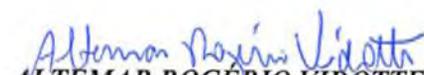
Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I -** PIS – Programa de Integração Social;
- II -** PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III -** FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso, 24 de maio de 2017.


ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE
DIRETOR EXECUTIVO